### Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Lei



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

LEI Nº 520/2015.

"Autoriza o poder Executivo a efetuar o pagamento de premiação para os participantes da 15ª Corrida Rústica e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos na ordem de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em pecúnia, para pagamento da premiação dos atletas participantes da 15ª Corrida Rústica, em comemoração ao aniversário deste Município.

Art. 2°- Os recursos da premiação da 15ª Corrida Rústica ficarão assim distribuídos:

### **Geral Masculino:**

1° colocado: R\$ 800,00 (oitocentos reais); 2° colocado: R\$ 600,00 (seiscentos reais); 3° colocado: R\$ 400,00 (quatrocentos reais); 4° colocado: R\$ 300,00 (trezentos reais); 5° colocado: R\$ 200,00 (duzentos reais);

### **Geral Feminino:**

Av. Odonel Miranda Rios, n°45 – 1° andar, Centro - CEP 44.720-000 – TELEFAX (074) 36272121 Miquel Calmon - Bahia

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

## Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

```
1<sup>a</sup> Colocada: R$ 500,00 (quinhentos reais);
```

2ª colocada: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

3ª colocada: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

4<sup>a</sup> colocada: R\$ 200,00 (duzentos reais);

5<sup>a</sup> colocada: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

#### Calmonense Masculino:

```
1° Colocado: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
```

2° colocado: R\$ 200,00 (duzentos reais);

3° colocado: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

4° colocado: R\$ 100,00 (cem reais);

5° colocado: R\$ 50,00 (cinquenta reais);

### Calmonense Feminino:

```
1<sup>a</sup> Colocada: R$ 200,00 (duzentos reais);
```

2<sup>a</sup> colocada: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

3ª colocada: R\$ 100,00 (cem reais);

4<sup>a</sup> colocada: R\$ 50,00 (cinquenta reais);

Art. 3°- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.05.05 – SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

27.812.004.2.019 - Apoio nas realizações de esporte e lazer

3.3.9.0.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Av. Odonel Miranda Rios, n°45 – 1° andar, Centro - CEP 44.720-000 – TELEFAX (074) 36272121 Miguel Calmon - Bahia

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

## Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

Gabinete do Prefeito de Miguel Calmon (BA), em 07 de agosto de 2015.

#### **NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA**

Prefeito Municipal

Av. Odonel Miranda Rios, n°45 – 1° andar, Centro - CEP 44.720-000 – TELEFAX (074) 36272121 Miguel Calmon - Bahia

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br